

**LEI Nº 2036 de 26/11/1979**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
FIRMAR CONVENIO E TERMO ADITIVO  
COM O ESTADO DE MINAS GERAIS,  
ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO  
DA FAZENDA/MG.**

**A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal  
sanciona a seguinte lei:**

**Art.1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convenio e termo Aditivo com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais, para o estabelecimento de bases de cooperação administrativo fiscal, visando a conjugação de esforços no sentido melhor atender a seus interesses comuns, principalmente no campo da política fiscal.

**Parágrafo Único –** Os convênios e Termo Aditivo referidos neste artigo, são os que constam de seu anexo único, que fazem parte integrante desta lei.

**Art.2º -** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão à conta da dotação nº 3.1.1.1-0307021 – Pessoal Civil C.L.T , do orçamento vigente.

**Art.3º -** Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 26 de novembro de 1979.  
Prefeito Municipal